



500000021374

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



REPRESENTAÇÃO: 24/24

Câmara Municipal de Ouro Preto

APROVADO em única discussão

Protocolo

45774

Por

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 24

Correspondência Recebida

Em 05/11/24

Ass. VERA Hs e 14h02 Mir

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

[Assinatura]
Presidente

Com 10 votos a favor e com — Votos contra

AP: Nogueira e Larico AP: Kuryque e Luciano

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que envie a presente Representação à Associação Comercial e Empresarial de Ouro Preto (ACEOP), ao PROCON, e ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, cobrando o cumprimento da legislação que obriga os estabelecimentos comerciais de Ouro Preto a disponibilizarem cardápios físicos e em braille, visando garantir o direito dos consumidores, em especial das pessoas com deficiência visual, e evitar danos materiais e morais.

Solicitamos ainda as seguintes informações:

1. Quais medidas estão sendo tomadas para garantir que todos os estabelecimentos de alimentação e entretenimento em Ouro Preto cumpram a legislação referente à disponibilização de cardápios físicos e em braile?
2. Há um cronograma de fiscalização por parte do PROCON ou outro órgão competente para assegurar a implementação dessa medida de acessibilidade nos estabelecimentos comerciais?
3. Como os consumidores podem denunciar a ausência de cardápios acessíveis, e quais as penalidades previstas para os estabelecimentos que descumprirem a lei?

Justificativa

No município de Ouro Preto existe a lei nº 023/05, que "Determina que hotéis, pousadas, restaurantes, churrascarias, lanchonetes e similares localizados no Município de Ouro Preto tenham à disposição de seus clientes e usuários portadores de deficiência visual, cardápios e relações de preços de seus serviços, impressos em sistema de leitura "Braille". Pedimos que seja respeitada, pois o direito de acesso à informação de maneira adequada é garantido por lei, sendo essencial que os estabelecimentos comerciais disponibilizem cardápios em formatos acessíveis, como em braille, para atender a população com deficiência visual. A ausência desses materiais compromete a experiência e o direito de escolha dos consumidores, gerando danos materiais e morais, além de infringir a legislação vigente.

O cumprimento dessa exigência não só garante a inclusão social, como também reflete o compromisso dos comerciantes em proporcionar um atendimento mais igualitário e respeitoso a todos os clientes. Solicitamos que essa demanda seja tratada com a devida atenção, reforçando



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



a importância de uma cidade mais acessível e justa para todos.

Sala de Sessões, 5 de Novembro de 2024.

LILIAN FRANCA

ALBUQUERQUE

:91360510630

Vereadora Lilian França - PP

Assinado de forma digital
por LILIAN FRANCA
ALBUQUERQUE:9136051063
0
Dados: 2024.11.05 13:48:34
-03'00'



Ouro Preto